

DOCTRINA

Postos de recuperação

OLIVEIRA E SILVA

UM dos problemas acutilantes, em matéria penitenciária, é o da recuperação do delinqüente e das possibilidades da sua readaptação à vida nova, à vida diferente, que vai encontrar, lá fora, ao cumprir a pena de prisão.

Essa vida começa no primeiro dia de regresso ao lar, ou, se não o tiver, ao mundo em que se sentirá mais só. O antigo prisioneiro aprendera ofício ou profissão, de acôrdo com as suas tendências, ou se ocorre pena de escassa duração, não lhe sobrara tempo para isso, nem mesmo, quando é o caso, para alfabetizar-se.

O Estado organizará sua ficha, porém, não lhe oferece os documentos necessários para que desempenhe qualquer função, numa época em que o indivíduo é, sobretudo, um número de carteira de identidade. Poderá ter tido ótimo procedimento carcerário, conseguindo, por seu trabalho, acumular um pecúlio. Mas, quanto tempo êsse pecúlio durará?

Nas hipóteses de pena reduzida, o antigo encarcerado, com um voto de felicidades dos companheiros e do diretor da prisão, ganha a rua, de bôlso vazio, a enfrentar o problema tremendo de moradia e alimentação.

Tenho experiência, como juiz criminal, das dificuldades, em casos que, aliás, se multiplicam, na recuperação do criminoso.

Um rapaz, sem qualquer documento de identidade, furtara de certa casa de comestíveis, um pacote de biscoitos (os puritanos estranham, de certo, o fato, porque, com reminiscências românticas de Jean Valjean, preferem o furto de um pão). Dado o alarme, é prêso e conduzido, com as costumeiras amabilidades policiais, à autoridade do Distrito. Resultado: inquérito vagaroso, processo, etc. A máquina do Estado comprime o réu, e o juiz, atendendo à sua condição de pri-

mário e outras circunstâncias favoráveis, condena-o a três meses de detenção.

A pena é cumprida. O sentenciado, nas horas longas de solidão carcerária, lembra que é um sem família e deve regenerar-se. Mostra-se fiel à disciplina regulamentar e quando um guarda lhe bate ao ombro, falando-lhe em liberdade, o pobre rapaz esfrega os olhos, feliz e temendo-a ao mesmo tempo. Os três meses se passaram e a luz, lá fora, de tão intensa, tonteia-o, queimando-lhe as pupilas.

Está no portão da penitenciária e não pensa, absolutamente, no pacote de biscoitos, que o desgraçara, porém numa coisa inadiável, urgente: o almôço e a possibilidade de estender-se, à noite, numa cama.

Acontece, então, o inevitável: o rapaz começa a rondar os restaurantes pobres. Às vêzes, aparece o amigo providencial que lhe paga a refeição. Ou, então, outro, que, involuntariamente irônico, lhe pede algum dinheiro emprestado... Outras vêzes, precisa contentar-se com um cafèzinho, que saboreia, devagar, sem refletir nas oscilações da Comissão Central de Preços. Dormir? Onde? E' verdade que os jardins públicos têm bancos, não escasseando os guardas que velam pela sua intocabilidade. Cauteloso, precisa esperar a madrugada, ou que o vigilante, nos arroubos da paixão por uma doméstica, olhe, com indulgência, o drama do rapaz, generoso com o seu sono ilegal.

No dia seguinte, volta-lhe a imagem obsessiva: a do pacote de biscoitos que, um dia, furtara, e necessita, de novo, furtar. O estômago vazio estimula-lhe a tentação, e como não dispõe de um só documento para obter emprêgo, o gesto como que caminha adiante dêle: a mão apodera-se de outro pacote. Gritos, correrias, tentativas de fuga, e temos, aí, nada mais, nada menos, um rein-

cidente específico, a quem o juiz, dentro da lei, vai punir com o art. 155 do Código Penal, dosando-lhe a pena acima da metade da soma do mínimo com o máximo, ou seja, mais de dois anos e meio de reclusão.

Se as nossas Varas Criminais dispusessem de postos de recuperação, dificilmente, em casos tais, o antigo criminoso voltaria a delinquir. Cada posto poderia ter uma lista de endereços de empresas comerciais e industriais, e, de acordo com a ficha profissional de cada um, encaminhá-lo-ia para a função adequada.

Será que os nossos legisladores não se comovem com a idéia gratuita que lhes ofereço?

Confesso o meu pessimismo, talvez amargo, porém inocente, com o Poder Legislativo. E' que, há dois anos e meio, crivado de emendas e remen-

dos, com aspecto mendicante, corre, da Câmara para o Senado, o projeto mais humilde de reforma judiciária, ainda sem solução. E' tão humilde que cria, apenas, uma Vara de Fazenda Pública e duas Varas de Família, embora o aparelho judiciário, provocando queixas gerais, funcione dificilmente.

Basta refletir-se que, de acordo com a estatística, para regularizar-se a situação aflitiva das Varas Criminais, atendendo-se ao volume de serviço, de 1941 a 1948, seria mister o aumento de mais vinte e nove Varas. O projeto, humilde e mendicante, porém, não cria nenhuma...

Insistamos na idéia dos postos de recuperação. A Câmara dos Deputados tem numerosos advogados que conhecem o problema. Não haverá quem queira lançá-la em projeto, contanto que não a transforme em postos de empregos rendosos e fáceis?

* *
*

Não existe no país, além disso, a não ser nas grandes cidades, uma guarda-civil lotada convenientemente para que possa prestar assistência constante ao público. No Rio de Janeiro, por exemplo, a quantidade de seu pessoal é pequena demais se a considerarmos em vista da proporção que, segundo Munro, deve existir entre o efetivo policial e a população, proporção esta que é, em Londres, de 1 para 400 habitantes. E' claro que nos referimos à Guarda-Civil que, na Capital Federal, apresenta um *deficit* vultoso, desde que para seus dois milhões e meio de habitantes só conta com um quadro de dois mil e poucos guardas ou, seja, 1 para 12.000 habitantes, motivo por que está a organização afastada ou mesmo ausente, via de regra, de todos os seus setores de atribuição, tal como o da vigilância nos bairros e logradouros, do serviço de radiopatrulha, da fiscalização do tráfego, etc. Não computamos em nossa estimativa os efetivos da Polícia Municipal, Polícia Militar e Polícia Especial. A pluralidade de organismos policiais não resolve, entre nós, o problema do policiamento e ainda que levássemos em conta estas três últimas corporações a fim de determinar uma proporção *boa* entre a força de vigilância e a população, não teríamos encontrado a razão da deficiência de nosso atual sistema. Isto porque elas também não estão equipadas, do ponto de vista de pessoal em número suficiente, para cobrir toda a área do Distrito Federal em serviço constante de patrulhamento noturno e diurno, como também uma delas, devido a sua instrução e estrutura tipicamente militares, não poder empenhar-se em atividades de polícia civil. — (*Espírito Santo Mesquita* — "R.S.P." de maio de 1950).